



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coronel Filemon Fernandes Teles

EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coronel Filemon Fernandes Teles, no Crato, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2007.

RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

SPU N° 02088104-5 | **PARECER:** 1084/2004 | **APROVADO:** 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Ivoneide Martins Carneiro, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coronel Filemon Fernandes Teles, da rede pública de ensino, situada na Vila São Bento, no município de Crato, mediante processo nº 02088104-5, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coronel Filemon Fernandes Teles, no Crato, e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo recredenciamento, a escola apresente a este Conselho a relação do corpo docente devidamente habilitado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1084/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1084/2004
SPU	Nº	02088104-5
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC